

Jose Ferraz de Camargo for
Ignacio Ferraz de Camargo Salles

5.ª Sessão ordinária

Os sete dias do mes de Fevereiro de 1888 n'esta Cidade urbana, e Tago do Camara Municipal ao meio dia, reunidos os Srs. Deputados Baptista do Rocha Conceição, Presidente, os Srs. Deputados Curato, Sr. Fernando, Ignacio Ferraz, Dr. Alvim e Camargo Juniors.

O Sr. Dr. Presidente declarou aberta a sessão.

Agendante.

Officio do Sr. Governador Provincial communicando ao Sr. Governador Provincial ao recurso do Engenheiro Fernando de Mattos do despacho d'esta Camara que declarou nullo o contracto feito com esse Engenheiro.

Requerimentos

Do Sr. Deputado Baptista do Rocha Conceição, Presidente da Direcção do Club Municipal e pedindo a entrega dos livros, e mais objectos pertencentes ao Gabinete de Leitura, do Club, pelos motivos que expõem em sua petição.

De votar o Sr. Dr. Conceição.

Do Examinador Ferraz do Amaral com informações do Fiscal deir a Camara o despacho seguinte.

Não tendo se podido verificar a veracidade do allegado não tem lugar a applicação das multas.

O Sr. Deputado Conceição, como relator da Commissão incumbida de negociar o terreno para largo e praça do mercado, communicou que a Commissão em questão tem em accordo com a proprietarios dos terrenos escolhidos pela Camara para tal fim, e pede em

terras para effectuar a compra ou troca dos mesmos
terrenos sendo com D. Maria Jozeph pelo preço de
R\$ 2.346.311 reis com uma área de 3.244,09 ^{m2.} e o ter-
reno dos irmãos Conrado pelo preço de 780.159 reis
com uma área de 967m 69 quadrados. Foi este por-
reco posto em discussão e approved unanimemen-
te, ficando a commissão autorizada a assignar a
escriptura de compra ou troca com os proprie-
tarios.

Success

A Commissão encarregada de examinar as propostas
para illuminaçãõ publica da Cidade e cedeo appres-
sentou o resultado do seu trabalho, organisando
um relatório succinto das propostas, com seus
respectivos preços, devendo de manifestar opinião
sobre qual d'elles devesse ser a preferida. Posto em
discussão o Sr. Camargo Junior indicou que fosse
aceita a proposta de Sr. Vicente Barbosa ou de
João Paulo de Aguiar, por serem mais baratos
o vencedor Sr. Couto indicou que fosse aceita a
proposta do ex-empresario Raphael Leite do Couto,
por quanto o preço é quasi idéntico a dos outros
proponentes, tendo elle a seu favor o facto de ter
desempenhado satisfactoriamente seus deveres como
empresario. Dizeram as ambas indicações e
postos a' votos foi primeiro rejeitada a do Sr.
Camargo Junior, sendo depois approved a do
Sr. Couto, ficando, portanto contra esta o
meu Sr. Camargo Junior. Deliberação mais
do a' larar o contracto com o proponente accepto.
E para constar assim a presente nota. De J. J. J. J. J.